



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decanía do Centro de Ciências da Saúde  
Instituto de Biología  
Gabinete do Diretor

### PORTARIA N° 11971, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O Vice Diretor do Instituto de Biología da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. ANDRÉ FELIPE ANDRADE DOS SANTOS de acordo com o regimento desta Universidade, resolve:

Art. 1º Tornar público os Critérios das Provas de Títulos do Concurso de Professor Efetivo, Edital UFRJ nº 875 de 19 de setembro de 2025 Código da Opção de Vaga: RD-001 Unidade / Departamento: Instituto de Biología / Departamento de Botânica Setorização: Anatomia/Fisiologia Vegetal, homologado em reunião de Congregação em 29/05/2024.

<b>GRUPO I: FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2)</b>	<b>Pontos por item</b>	<b>Máximo</b>
1. Atualização, Extensão, Treinamento ou outros na área do concurso ou em áreas afins	0,2	0,4
2. Atualização, Extensão, Treinamento ou outros na área do concurso ou em áreas afins (Mais de 100 h)	0,4	0,8
3. Aperfeiçoamento na área do concurso ou em áreas afins (180 a 360 h)	0,5	1,0
4. Especialização na área do concurso ou em áreas afins (mínimo de 360 h)	1,0	2,0
5. Pós-doutorado com bolsa	1,0	3,0
<b>GRUPO II: ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS (Peso 3)</b>	<b>Pontos por item</b>	<b>Máximo</b>
1. Oferta e execução de disciplinas (nível graduação e/ou pós-graduação)	2,0	2,0
2. Tutoria em disciplinas de nível superior (mínimo 20h cada)	0,5	2,0
3. Orientador de monitoria ou supervisor de estágio (por orientação)	0,4	1,2
4. Orientador de Monografias ou TCC de graduação (por orientação)	1,0	3,0
5. Coorientador de Monografias ou TCC de graduação (por orientação)	0,4	1,2
6. Orientador ou Coorientador de Monografia em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	1,0	3,0
7. Orientador de Dissertação de Mestrado concluída (por orientação)	1,4	4,2
8. Orientador de Dissertação de Mestrado em andamento (por orientação)	1,0	3,0
9. Coorientador de Dissertação de Mestrado concluída (por orientação)	0,5	1,5
10. Coorientador de Dissertação de Mestrado em andamento (por orientação)	0,3	0,9
11. Orientador Tese de Doutorado concluída (por orientação)	2,0	6,0
12. Orientador Tese de Doutorado em andamento (por orientação)	1,4	4,2
13. Coorientador de Tese de Doutorado concluída (por orientação)	0,8	2,4
14. Coorientador de Tese de Doutorado em andamento (por orientação)	0,5	1,5
15. Participação em banca de monografia ou TCC de Graduação (excluindo orientação e coorientação)	0,2	0,6
16. Participação em banca de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (excluindo orientação e coorientação)	0,2	0,6

17. Participação em banca de Mestrado (excluindo orientação e coorientação)	0,6	1,8
18. Participação em banca Doutorado (excluindo orientação e coorientação)	1,0	3
19. Participação em comissões avaliadoras de processos de seleção para programas de pós-graduação e PIBIC	0,6	1,8
20. Revisor de periódico (nacional / internacional)	0,2	0,6
21. Editor de periódico (Sim ou não)	0,4	0,4
22. Avaliador <i>ad hoc</i> de agência de fomento	0,6	1,8

**GRUPO III: PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (Peso 3)**

1. Livro (autor) com edição nacional ou internacional (indexado com ISBN) na área do concurso ou em áreas afins	2,0	sem limite
2. Livro (organizador) com edição nacional ou internacional (indexado com ISBN) na área do concurso ou em áreas afins	0,5	sem limite
3. Capítulo (autor ou coautor) em livro com edição nacional ou internacional (indexado com ISBN) na área do concurso ou em áreas afins	1,0	sem limite
4. Artigo (1º autor ou último autor) em periódico (qualificação Qualis-Capes A) na área do concurso ou em áreas afins	1,5	sem limite
5. Artigo (1º autor ou último autor) em periódico (qualificação Qualis-Capes B) na área do concurso ou em áreas afins	1,0	sem limite
6. Artigo (co-autor) em periódico (qualificação Qualis-Capes A) na área do concurso ou em áreas afins	0,75	sem limite
7. Artigo (co-autor) em periódico (qualificação Qualis-Capes B) na área do concurso ou em áreas afins	0,5	sem limite
8. Resenha em periódico nacional/internacional na área do concurso ou áreas afins	0,1	0,5
9. Texto em Boletim Informativo, Jornal ou outro periódico na área do concurso ou áreas afins	0,1	0,5
10. Produção de texto técnico/didático, com edição nacional/ internacional (indexado em ISBN) na área do concurso ou áreas afins	0,5	2,0

**GRUPO IV: OUTRAS ATIVIDADES (Peso 2)**

1. Elaboração de relatórios de consultoria e/ou relatórios técnicos produzidos para instituições, organizações ou empresas nacionais/internacionais, na área do concurso ou áreas afins	0,1	0,5
2. Elaboração de materiais de divulgação científica publicados na mídia nacional e/ou internacional na área do concurso e ou áreas afins	0,1	0,5
3. Produção de filmes, documentários, vídeos ou áudios divulgados em redes abertas ou mídia nacional e similares na área do concurso ou áreas afins	0,1	0,5
4. Atuação profissional consultor / ONG	0,1	0,5
5. Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por agências nacionais ou internacionais	0,5	1,5
6. Participação em projeto de extensão aprovado em instituições/agências nacionais ou internacionais	0,5	1,5
7. Participação como palestrante, debatedor e/ou mediador em eventos acadêmicos de abrangência local (congressos, simpósios, etc) na área do concurso ou áreas afins	0,1	0,3
8. Participação como palestrante, debatedor e/ou mediador em eventos acadêmicos de abrangência nacional/internacional (congressos, simpósios, etc) na área do concurso ou áreas afins	0,2	0,6
9. Organização de congresso, seminário, simpósio, ciclos de palestras, mesa redonda e outros eventos vinculados a organizações científicas/profissionais/institucionais de abrangência nacional/internacional na área do concurso ou áreas afins	0,2	0,6

10. Curadoria de exposições e coleções científicas e culturais na área do concurso ou áreas afins	0,1	0,5
11. Produção de material didático e de tecnologias educacionais na área do concurso ou áreas afins	0,1	0,5
12. Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas, na área do concurso ou áreas afins	0,1	0,3
13. Participação voluntária em organizações sociais na área do concurso ou áreas afins	0,1	0,3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. ANDRÉ FELIPE ANDRADE DOS SANTOS

VICE DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA



Documento assinado eletronicamente por **Andre Felipe Andrade dos Santos, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/10/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **6018356** e o código CRC **648F1136**.

Referência: Processo nº 23079.205976/2025-25

SEI nº 6018356

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>